



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 002/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E
WEBDESIGNER

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG e da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste edital, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR E WEBDESIGNER - CADASTRO RESERVA** do Núcleo de Educação a Distância - NEAD da Universidade Estadual do Piauí, em convênio com Universidade Aberta do Brasil – UAB, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância – NEAD e executado pela Coordenação de Projetos e Documentação do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.
- 1.2 O presente Processo de Seleção Pública destina-se ao provimento de cadastro reserva de PROGRAMADOR E WEBDESIGNER para o Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado que trata este edital será realizado em uma única etapa – **ANÁLISE CURRICULAR** (classificatória), Curriculum Lattes e/ou Curriculum vitae comprovado com cópia dos títulos dos últimos **5 (cinco) anos**.
- 1.4 Pode concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que:
 - a) seja portador de diploma do curso na área do cargo em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país, conforme requisitos exigidos nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 para o cargo que irá concorrer;
 - b) seja maior de 18 anos;
 - c) goze dos direitos políticos;
 - d) esteja quite com as obrigações eleitorais;
 - e) esteja quite com o serviço militar (candidatos do sexo masculino);
 - f) não possua vínculo empregatício nas esferas municipal, estadual e/ou federal
- 1.5 Para concorrer às vagas, o candidato deve enquadrar-se no seguinte perfil:
 - a) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
 - b) ter disponibilidade de horário para jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 1.6 O candidato aprovado, para atuar como: Programador e Webdesigner será admitido no quadro de atividades de natureza provisória enquanto durar o projeto, programa ou ajuste. A jornada de trabalho será de segunda feira a sexta feira.
- 1.7 O candidato aprovado: deverá, no ato de sua contratação, apresentar declaração de acumulação ou não de cargos e funções públicos.
- 1.8 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado ao Núcleo de Educação a Distância o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.
- 1.9 As etapas do Processo Seletivo Simplificado deste edital serão realizadas a partir de Teresina, capital do Estado do Piauí.
- 1.10 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na **íntegra**, as normas contidas neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas via internet no site: <https://neadseletivos.uespi.br/> **exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição**, disponível no site, no período de 20/06 a 28/06/2024, **até às 23h59**.
- 2.2 **O candidato deverá seguir as seguintes etapas:**
 - a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>
 - b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMADOR e WEBDESIGNER** e efetuar o login;
 - c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição on-line disponível;
 - d) **digitalizar e inserir documentação exigida no item 3 deste edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);**
- 2.3 Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.
- 2.4 **O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.**
- 2.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line e no Curriculum Lattes ou Curriculum vitae serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo caso o mesmo incorra em preenchimento feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.
- 2.6 Não será permitida a complementação ou substituição documental.
- 2.7 A falta de qualquer documento exigido, neste edital, implicará no **indeferimento da inscrição do candidato**.
- 2.8 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 2.9 O NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



congestionamento das linhas de comunicação bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

- 2.10 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á **válida a última inscrição**.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

- 3.1 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a seguinte documentação, conforme subitem 2.2 letra “d”:

3.1.1. PROGRAMADOR:

- a) cópia do documento de identificação oficial com foto ou passaporte/visto válidos para o caso de estrangeiros;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros, apresentar a Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Informação, devidamente registrado e fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- f) Cópia do Certificado e Histórico que comprove a maior titulação do candidato fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Currículo Lattes e/ou currículo vitae digitalizado, atualizado, comprovado e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo III), conforme subitem 2.2 letra “d”. (Produção dos últimos 5 (cinco) anos;

- 3.1.1.1 **INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULO LATTES E/OU CURRÍCULO VITAE, EM ARQUIVO ÚNICO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE SUBITEM A SABER: a, b, c, d, e, f, g.**

3.1.2 WEBDESIGNER:

- a) cópia do documento de identificação oficial com foto ou passaporte/visto válidos para o caso de estrangeiros;
- b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório para os candidatos do sexo masculino;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para brasileiros, apresentar a Certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral);
- e) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação em Ciências da Computação ou Processamento de Dados ou Sistema de Informação, Publicidade e Propaganda,



Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda (conforme o cargo pretendido) devidamente registrados e fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

f) Cópia do Certificado e Histórico que comprove a maior titulação do candidato fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;

g) Currículo Lattes e/ou currículum vitae digitalizado, atualizado, comprovado e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo III), conforme subitem 2.2 letra “d”. (Produção dos últimos 5 (cinco) anos;

3.1.2.1 INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRÍCULUM LATTES E/OU CURRÍCULUM VITAE, EM ARQUIVO ÚNICO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE SUBITEM A SABER: a, b, c, d, e, f, g.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição em qualquer tempo, do candidato que:

- a) não apresentar documento comprobatório informado na documentação para análise;
- b) estiver em desacordo com qualquer Item deste edital;
- c) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- d) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado para Programador e Webdesigner, realizado pelo NEAD/UESPI/UAB, constará de uma única etapa: **ANÁLISE CURRICULAR– Prova de Títulos** – classificatória.

5.1.1 Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes ou Currículum vitae**, devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 2.2 letra “d” e subitens 3.1.1 e 3.1.2, conforme o cargo que o candidato esteja concorrendo, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO II.

5.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 2.2 letra “d” estará automaticamente desclassificado.

5.1.3 A avaliação do **Curriculum Lattes** ou **Currículum vitae** será realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, do Núcleo de Educação a Distância NEAD/UESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 5.1.4 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO II.
- 5.1.5 Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/03 - Estatuto do idoso;
 - b) maior tempo de experiência na área pleiteada;
 - c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a” deste subitem).
- 5.1.6 **O Resultado Final e a classificação** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerado apto a exercer a função de Programador e Webdesigner referido neste edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital.**

6. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

6.1. Das Vagas

- 6.1.1 A aprovação no processo de seleção assegura apenas a expectativa de direito ao exercício da atividade de Programador, ficando a concretização desse ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da Administração do NEAD/UESPI, da ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 6.1.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro de vagas constante no ANEXO V deste edital às pessoas portadoras de deficiências.
- 6.1.3 Este edital, ao reger o Processo Seletivo, objetiva a formação de Cadastro de Reserva (*CR) no intuito de selecionar bolsistas para atuarem como PROGRAMADOR e WEBDESIGNER para o Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI em Teresina-PI.

6.2. Da Carga Horária

- 6.2.1 A carga horária de trabalho será de 40 horas/semanais, a serem cumpridas dependendo da necessidade administrativa, sempre de acordo com o interesse público, em defesa da melhor qualidade dos serviços.

6.3 Da Remuneração

- 6.3.1 A contratante pagará aos contratados o valor mensal de R\$ 2.500,00 (2 mil e quinhentos reais), podendo haver alteração de acordo com os convênios e outros ajustes celebrados entre UESPI e Unidades Externas (Administração direta e indireta da União, Estados, DF, Municípios, organizações governamentais e não governamentais).



7. DOS REQUISITOS

7.1 PROGRAMADOR:

Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Informática, devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

7.2 WEBDESIGNER

Diploma de Graduação em Ciências da Computação ou áreas afins. (Habilidades comprovadas em Design Digital, Design Gráfico Digital, Artes Visuais), Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda devidamente registrado e fornecido por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou Conselho Estadual de Educação – CEE, ou revalidados em universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 PROGRAMADOR:

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados;
- b) Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas;
- c) Projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações;
- d) Selecionar recursos de trabalho, tais como: metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento;
- e) Planejar etapas e ações de trabalho;
- f) Desenvolver sites com PHP5 ou superior;
- g) Conhecimentos de Linux Ubuntu Server ou Debian Server;
- h) Administrar banco de dados Mysql ou SQ Server;
- i) Conhecimentos de HTML5 e/ou Javascript;
- j) Proceder a criação e execução de projetos;
- k) Executar outras atividades correlatas.

8.2 WEBDESIGNER

- a) Efetuar atividades administrativas de suporte técnico no âmbito de sua especialização, bem como para o desenvolvimento, operação e gestão de processos técnicos e administrativos nos setores que estejam lotados; Planejar e instalar o ambiente tecnológico próprio da NEAD/UESPI/UAB;
- b) Desenvolver estudos, levantamentos e pesquisas que subsidiem análises de capacidades objeto de ação, planejamento e melhorias no setor;



- c) Planejar e executar o levantamento de requisitos junto aos usuários objetivando a implantação de projetos da web e vídeo da UAB;
- d) Elaborar projetos da web, considerando ambientes internos e externos, segurança acesso a dados corporativos em bancos de dados, interligação com outros aplicativos;
- e) Criar layout para novos sites ou reformulação de sites antigos, através de produção visual de websites, desenvolvendo a identidade visual, diagramação, escolha de fontes, cores, formas e disposição;
- f) Atualização de websites do NEAD/UESPI/UAB em conjunto com a ASCOM UESPI (Assessoria de Comunicação); Elaboração e aplicação de projetos visuais e de arquitetura da informação para websites institucionais, gerenciamento e atualização de dados institucionais nas plataformas on-line;
- g) Atualização da intranet;
- h) Desenvolver HTML, animação, arquitetura da informação, digitalização e tratamento de imagens, usando paleta segura de cores (RGB) e CMYK;
- i) Criar peças publicitárias para Internet, animadas ou não, como banners e pop ups e trabalhar com animações em flash (em full banners), utilizando sistemas Photoshop, Fireworks, Illustrator, CorelDraw, Lotus Notes ou outros aplicativos;
- j) Verificar o uso de imagens e cores, o posicionamento de objetos na tela, navegação e disposição do conteúdo necessário a cada página e principalmente com tamanho e peso das imagens para web.
- l) Criar e adaptar identidade visual, manutenção de páginas, digitalização e tratamento de imagens, diagramação, animações e confecção de banners;
- m) Proceder a criação e execução de projetos gráficos para material digital;
- n) Diagramação de material eletrônico (em meio digital);
- o) Prestar apoio aos usuários do sistema, esclarecendo dúvidas no que se refere à funcionalidade e disponibilidade de software.
- p) Elaborar e aplicar treinamentos técnicos aos usuários, divulgando internamente as características e modo de utilização dos sistemas desenvolvidos ou adquiridos pela área de Tecnologia da Informação e em uso na instituição.
- q) Participar do Planejamento para aplicação das técnicas utilizadas no desenvolvimento, visando a qualidade dos serviços prestados;
- r) Participar dos projetos de pesquisa e desenvolvimento na área de atuação, emitindo boletins, relatórios e pareceres técnicos sobre assuntos da sua responsabilidade;
- s) Zelar pela conservação, manutenção e limpeza dos bens patrimoniais e demais recursos deixados sob sua responsabilidade;
- t) Criação de livros digitais, tutoriais e materiais instrucionais, entre outras atividades compatíveis, a critério da Coordenação Geral NEAD/UESPI/UAB

9 . DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROGRAMADOR E WEBDESIGNER

- 9.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC e pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por intermédio da Análise das informações constantes no Curriculum Lattes ou *Currículum vitae* devidamente comprovado e do formulário de inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 9.2. Para a comprovação dos Títulos relacionados nos ANEXOS II, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei Nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES no 01, de 03.04.2001.
- 9.3. Para receber a pontuação relativa aos Títulos relacionados nos ANEXOS II o candidato deverá comprovar, por intermédio de certificado e/ou declaração, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.4. Caso o Certificado não comprove que o Curso foi realizado de acordo com o solicitado, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 9.5. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
- 9.6. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com os ANEXOS II, serão desconsiderados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1 A pontuação deste Processo Seletivo e a classificação dos (as) candidatos (as) levarão em consideração os resultados obtidos conforme os critérios estabelecidos no Item 3 e será disponibilizado no site do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme cronograma constante do Anexo I.
- 10.2 A classificação dos (as) candidatos (as) será realizada por ordem decrescente da pontuação.
- 10.3 Como critério de desempate na classificação dos (as) candidatos (as), na hipótese de igualdade de pontuação, será efetivada a aplicação sucessiva dos seguintes quesitos:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei no 10.741/03 - Estatuto do idoso;
 - b) maior tempo de experiência na área pleiteada;
 - c) maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem na letra “a” deste subitem).

11. DOS RESULTADOS

- 11.1. A divulgação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

12. DOS RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 12.1 O resultado dos recursos deste edital será disponibilizado no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo I.
- 12.2 Em caso de discordância sobre os resultados da homologação das inscrições, da análise curricular e do resultado parcial, o (a) candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma -, disponibilizada no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>. Depois de transcorridos os prazos, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.
- 12.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste edital.

13. DA CONVOCAÇÃO

- 13.1 Será convocado o candidato que tenha sido aprovado e classificado no Processo Seletivo de que trata este edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições na área de atuação, conforme estabelecido neste edital.

14. DA VALIDADE DO EDITAL

- 14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Programador que trata este edital, na modalidade EAD, será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final podendo ser prorrogável por até igual período, a critério da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os itens constantes neste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido edital ou Avisos a serem publicados no endereço eletrônico do NEAD/UESPI: <https://neadseletivos.uespi.br/>
- 15.2. Será eliminado (a) e/ou indeferido (a), em qualquer época, mesmo após o resultado, o (a) candidato (a) classificado (a) que tenha participado do Processo Seletivo Simplificado usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, ou por qualquer motivo que não atenda aos requisitos deste edital.
- 15.3. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer etapa deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato, e não será admitida a complementação documental fora do prazo determinado neste edital para a efetivação desta ação, conforme Cronograma de execução do Processo Seletivo – Anexo I.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



- 15.4. As informações prestadas em qualquer etapa da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. O NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição on-line com dados incorretos ou inverídicos ou faltar qualquer documentação, mesmo que isto seja constatado posteriormente ao processo seletivo, ou ainda se o candidato estiver em desacordo com qualquer item deste edital.
- 15.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró Reitoria de Ensino e Graduação – PREG em conjunto com o Núcleo de Educação à Distância – NEAD, no âmbito de suas respectivas competências.
- 15.6. Este Processo Seletivo somente terá validade para a função escolhida, com início previsto no cronograma apresentado neste edital.

Teresina (PI), 05 de junho de 2024.

Prof^a Dr^a Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI

Prof^a Dr^a Waldirene Alves Lopes da Silva

Diretora Adjunta do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UAB/UESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024

EVENTO	PERÍODO
Lançamento / Publicação do edital	14/06/2024
Interposição de recurso contra o edital	17/06/2024
Resultado da Interposição de recurso contra o edital	19/06/2024
Inscrições (somente pela internet)	20/06 a 28/06/2024
Homologação das inscrições	05/07/2024
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	08 e 09/07/2024
Resultado dos recursos interpostos contra a homologação das inscrições	11/07/2024
Resultado da Análise Curricular/Prova de Títulos	19/07/2024
Interposição de recurso contra o resultado da Análise Curricular / Prova de Títulos	22 e 23/07/2024
Resultado da Interposição de recurso Análise Curricular após a Interposição de recursos	26/07//2024
Resultado Final	26/07/2024

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Seletivo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMADOR E
WEBDESIGNER EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024

ITENS	TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado de curso de pós-graduação na área de educação à distância com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	15	15
02	Certificado de Curso de Pós-graduação em qualquer área, com carga horária mínima de 360 horas, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	01	7,5	7,5
03	Diploma de graduação em Ciências da Computação ou áreas afins. Publicidade e Propaganda, Informática, Sistemas de informação, Jornalismo, Comunicação social, Publicidade e Propaganda fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) acompanhado do histórico de curso. Para WEBDESIGNER. OU Diploma de Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Informática, (acompanhado do histórico) fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) para PROGRAMADOR.	01	7,5	7,5
04	Experiência de atuação na área de Educação a Distância devidamente comprovada por meio de Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de prestação de serviço ou declarações.	3 ANOS	2,0/ANO	6,0
05	Experiência na área administrativa comprovado por meio de Carteira de Trabalho, contracheque, contrato de prestação de serviço ou declarações.	2 ANOS	2,0/ANO	4,0
06	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área administrativa com carga horária mínima de 40 horas	02	1,0	2,0
07	Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação a Distância com carga horária mínima de 40 horas	03	2,0	6,0
08	Certificado de Cursos de Aperfeiçoamento em outra área.	01	1,0	1,0
09	Certificado de curso de aperfeiçoamento em Informática (word, excel, Power point e noções de internet)	01	1,0	1,0
TOTAL				50



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD**



**ANEXO III
EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024**

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu,.....
residente e domiciliado em.....
na.....Nº...
.....Bairro:.....Complementação:.....
.....telefone residencial:.....
celular:.....email:.....
....., declaro que
tenho disponibilidade para dedicar-me ao trabalho de
..... do NEAD/UESPI, conforme consta do edital nº 01/2022.

Teresina (PI),de de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 02/2024

FUNÇÃO	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PROGRAMADOR	CADASTRO DE RESERVA
WEB DESIGNER	CADASTRO DE RESERVA